



AS LENTES FEMINISTAS CORROBORAM PARA ENXERGAR AS VIOLÊNCIAS-OBSTÉTRICAS¹

Vitória Jacques Binello², Maria Simone Vione Schwengber³

¹ projeto de pesquisa desenvolvido na Unijuí.

² Estudante do curso de Fisioterapia da UNIJUÍ. Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pela Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - PIBIC/UNIJUÍ.

³ Professora Doutora do curso de Pós graduação em Educação nas Ciências.

INTRODUÇÃO

A mulher sofre diversos preconceitos no dia a dia, sempre está suportando diversos julgamentos, caso engravide muito jovem ou até mesmo quando considerada “velha” demais, é criticada quando gera fora de um relacionamento fixo, e até mesmo se tendo um parceiro, também quando ainda não concluiu uma formação acadêmica ou quando não tem toda uma estrutura considerada “perfeita” para ter um filho. Muitas vezes as mulheres são colocadas a seguir um padrão que a própria sociedade impõe como correto. O corpo que deveria ser livre para escolher sofre diversas pressões, estimações e violências.

Foi apenas na Constituição de 1988 que as mulheres passaram a ser vistas pela legislação brasileira com direitos iguais aos homens. Após as pressões das pautas feministas, aliadas à luta pela democracia e igualdade que fomos incluídas legalmente como cidadãs, com os mesmos direitos e deveres dos homens. O feminismo é um movimento teórico (acadêmico), social e político, que teve início na metade do século XVIII na Europa, defende e luta pela equidade de gênero, de direitos e de oportunidades. Não se trata, dessa forma, de um movimento sexista, que tenta impor a superioridade das mulheres sobre os homens, como dizia a escritora e filósofa britânica Mary Wollstonecraft: “Não desejo que as mulheres tenham poder sobre os homens, mas sobre si mesmas”. (TAVARES, 2019)

Outro tipo de violência que mulheres infelizmente ainda passam, é violência obstétrica a qual ocorre em um momento de vulnerabilidade para a mesma, a maternidade é a entrada de uma nova fase para a mulher, um marco que consagra um dos papéis feminino. (SILVIA MARQUES, 2020).



METODOLOGIA

Neste estudo foi utilizado como método a revisão sistemática da literatura. A escolha deste tipo de estudo se deu devido a possível integração de um conjunto de estudos que foram realizados separadamente sobre determinado tema que podem apresentar escritas distintas, além disso, esse tipo de pesquisa possibilita identificar temas que ainda necessitam de evidência científica, o que contribui para o campo científico e orienta as futuras pesquisas. (LINDE et al., 2003; SAMPAIO et al., 2007)

Durante o período de setembro de 2022 até agosto de 2023 foi realizado um levantamento de artigos científicos randomizados nas bases de dados tais como, Pubmed (2010-2023), SciELO, Biblioteca Virtual em Saúde e Google Acadêmico, sendo utilizadas os termos, feminismo e violência obstétrica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Os movimentos feministas começaram com a petição pela liberdade e igualdade, em uma cultura patriarcal a mulher sempre foi “do lar”, com a função de cuidar, limpar, cozinhar e auxiliar o homem, quando casada era vista apenas como meio de procriação, assim permaneceu por muito tempo. As mulheres eram sempre exploradas, abusadas por homens que acham ser donos e possuir a vida dessas mulheres e algum direito sobre a classe feminina. Por isso, as mulheres sempre buscaram por liberdade e os direitos de igualdade. (FERNANDA ROCHA, 2017).

A primeira onda feminista de forma mais global, se passa no final do século XIX, a pauta principal é a busca pela igualdade de gêneros, desde o renascimento acontece esse tipo de contestação pelos direitos, mas a partir da Modernidade inicia movimentos com mudanças no paradigma de pensamentos, em que as mulheres começaram através de ideias diferentes para a sociedade educacional e política, o que era antes direito exclusivo do homem. (FERNANDA ROCHA, 2017).

A segunda onda feminista ocorre em 1960 e vai até 1980. Direitos foram conquistados na maior parte dos países, mas as mulheres eram iguais aos homens perante a lei apenas no papel, pois na prática essas igualdades não ocorriam. Nessa segunda onda, uma conquista que merece destaque é a do controle de fecundação, em que as mulheres começaram a ter mais autonomia sobre seu corpo, relacionando a reprodução. Nesse contexto de saúde integral da



mulher, o governo brasileiro fomentou a questão de planejamento familiar convocando o Ministério da Saúde (MS). (FERNANDA ROCHA, 2017)

Na terceira onda, mulheres negras e lésbicas aparecem na linha de frente nos movimentos feministas, que até então se tratavam de um movimento majoritariamente protagonizado por mulheres de classe média. O movimento foi significativo para a criação de novas vertentes do feminismo, aprimorando novos padrões.

Já na quarta onda ocorre o movimento feminista no século 21, uma onda digital e coletiva, a identidade feminista ganhou força nessa fase com a internet, ganhando uma popularização, pelo fato de que as mulheres de diferentes classes e origens pudessem reconhecer e conhecer pautas importantes para o movimento. (FERNANDA ROCHA, 2017)

VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA

A violência obstétrica vem sendo entendida como toda violência física, moral, patrimonial ou psicológica cometida contra as mulheres na hora do parto, pós-parto e puerpério, sendo constatada em diversas práticas que ocorrem nos sistemas de saúde, tanto público quanto privado (SILVIA MARQUES, 2020).

É uma violência que viola completamente o corpo da mulher, durante importantes etapas de sua vida reprodutiva. No qual podem ser cometidos por médicos, enfermeiros e tantos outros profissionais que tenham contato com a mulher nesse período gestacional e do puerpério. (SILVIA MARQUES, 2020)

Essa violência tem uma perspectiva de gênero, pois na grande maioria são mulheres que passam pelo período gravídico-puerperal, portanto, é o corpo feminino que é subjugado e objeto de interferências e práticas realizadas sem o consentimento da gestante ou parturiente.

Os profissionais de saúde têm um papel fundamental na garantia dos direitos e que o Estado deve, inequivocamente, traçar políticas que contemplem o pleno exercício dos direitos sexuais e reprodutivos, tendo a atenção primária em saúde (APS) uma das grandes áreas de atuação nesse sentido. (SILVIA MARQUES, 2020)

Com o aparecimento do parto humanizado, o conceito de violência obstétrica surge com mais força, pois as mulheres entendem seus direitos, e buscam dar visibilidade a práticas abusivas cometidas durante o período gestacional, fazendo com que a sociedade compreenda o que é e a importância de lutar contra, forçando o Estado a traçar políticas de proteção ao direito das mulheres (SILVIA MARQUES, 2020).

No Brasil cresce o número de partos cesáreas, muitas dessas consideradas desnecessárias, são aquelas em que as operações ocorrem quando não tem necessidade, quando não há risco à gestante ou ao bebê. Sem a indicação correta, a realização da cirurgia pode levar ao aumento do risco de complicações graves. (Ministério da Saúde, 2015).

Toda mulher tem direito a um plano de parto no qual pode ser discutido durante as consultas, sendo confeccionado a partir da 24ª semana de gestação, assinado pelas partes envolvidas e entregue na unidade onde a mulher vai ter o bebê. Ele também deve, se possível, ter o reconhecimento de firma em cartório. A manifestação expressa e assinada da mulher, no entanto, é um instrumento reconhecido pela Lei 7191 de 06 de janeiro de 2016 e negar-se a receber o documento já é uma violação do seu direito. A mulher tem muitos direitos e não pode ficar calada por medo. (GENTILI, 2019)

O puerpério é relativo e muito pessoal, pois trata do tempo que cada mulher necessita para se recompor da gestação, tanto em termos hormonais quanto corporais, inicia-se a fase da amamentação para algumas mães, que assim desejaram e conseguiram podendo amamentar onde e quando quiser, mesmo que seja em locais públicos, sem que seja constrangida por alguém ou pelo local. A Lei Estadual nº 7115 de 2015 protege esse direito e o estabelecimento pode ser multado caso venha a descumprir a mesma. Existem outras tantas leis, a mulher deve e tem o direito de se informar e com isso, estar amparada legalmente quando necessário. (GENTILI, 2019)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O feminismo vem cada ano ganhando mais força entre a sociedade, as mulheres estão pouco a pouco conquistando seu espaço dentro da política, da sociedade e estabelecimentos. Porém, ainda tem muito o que lutar, para que as mulheres não sofram tantos tipos de violência e possam ter voz quando necessário.

Palavras-chave: Feminismo. Parto. Violência Obstétrica.



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GENTILLI, Janaína. Cartilha- Gestação, parto e puerpério: Conheça seus direitos, Defensoria pública do Estado do Rio de Janeiro. 2019. Disponível em: <https://defensoria.rj.def.br/uploads/arquivos/1e6176359aae47788dc72f14f65a4a56.pdf>

Legislação Lei 7191 de 0 (De 04 de Julho de 1984)

MARQUES, S. B. Violência obstétrica no Brasil: um conceito em construção para a garantia do direito integral à saúde das mulheres. **Cadernos Ibero-Americanos de Direito Sanitário**, [S. l.], v. 9, n. 1, p. 97–119, 2020. DOI: 10.17566/ciads.v9i1.585. Disponível em: <https://www.cadernos.prodisa.fiocruz.br/index.php/cadernos/article/view/585> . Acesso em: 2 out. 2023.

ROCHA, Fernanda. A quarta onda do movimento feminista: o fenômeno do ativismo digital. 2017. **RDBU- Repositório Digital da Biblioteca da Unisinos**. Disponível em: http://www.repositorio.jesuita.org.br/bitstream/handle/UNISINOS/6728/Fernanda%20de%20Brito%20Mota%20Rocha_.pdf?sequence=1&isAllowed=y

TAVARES, Bruna. GÊNERO E MILITÂNCIA: a gestão das distâncias e a disputa por sentidos no discurso da Marcha das Vadias. 2019. **Tese apresentada ao Programa de Pós-graduação em Estudos Linguísticos, da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Doutor em Linguística do Texto e do Discurso**. Disponível em <https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/LETR-BCUM9P/1/1835d.pdf>